

9º TABELIÃO DE NOTAS  
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELIÃO PAULO ROBERTO FERNANDES

196  
2015 - 0.300.627 - 8

Lucas Brandão  
Engenheiro  
788.686

Blue Bird PMSP

= LIVRO Nº 10.735 - PÁG. Nº 023 - PRIMEIRO TRASLADO =

ESCRITURA DE DOAÇÃO DE ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DE  
MELHORAMENTO PÚBLICO – ARTIGO 6º DA LEI Nº 11.228/1992

**SAIBAM** quantos esta pública escritura virem que aos **13 (treze)** dias do mês de **dezembro** de **2016** (dois mil e dezesseis), nesta cidade de São Paulo, na Rua São Bento, nº 405, 21º andar, onde chamado vim, perante mim, Tabelião Substituto, compareceram as partes entre si, justas e contratadas, a saber: como **OUTORGANTE DOADORA**, doravante denominada simplesmente **DOADORA**, a **BLUE BIRD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Correia de Melo, nº 84, conjunto 203, sala 01, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **05.643.969/0001-02**, com seu contrato social consolidado arquivado na JUCESP sob NIRE 35.218.194.322, e última alteração e consolidação, datada de 10.04.2015, registrada sob n.º 210.326/15-3, arquivada nestas notas sob n.º **2428/2016**, representada neste ato, nos termos do “parágrafo primeiro” da “clausula quarta” de sua consolidação social, por seus sócios administradores, **Philipe Kupferman**, brasileiro, casado, arquiteto, portador da cédula de identidade RG n.º 10.992.024-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 106.722.428-93, e **Sergio Kupferman**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 10.992.025-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 092.285.428-96, ambos com endereço comercial na sede da empresa, e, como **OUTORGADA DONATÁRIA**, doravante denominada simplesmente **DONATÁRIA**, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob n.º 46.392.130/0001-18, representada nos termos do artigo 6º do Decreto nº 32.329/1992, alterado pelo Decreto nº 54.213/2013 pela Coordenadora de Edificação de Uso Residencial, **ELIANA AMARO LUCAS CABRAL ROCHA**, brasileira, casada, engenheira civil, RG n.º 5.140.171-X-SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 052.169.488-48, residente e domiciliada nesta Capital, com endereço comercial à Rua São Bento, nº 405, 21º andar, sala 214, nos termos do título de nomeação nº 479, de 02 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 03/07/2015; os



10202602416256 001225696-0

RUA MARCONI 124 - 6º ANDAR - CENTRO  
SÃO PAULO SP CEP 01047-000  
FONE: 11-21746872 FAX: 11-21746858



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo



documentos relativos à representação da ora **OUTORGADA**, já se encontram arquivados nestas Notas, sob nº.1713/2016. Reconheço a identidade dos presentes, suas capacidades para o ato, conforme documentos a mim apresentados e acima mencionados, do que dou fé. Então, disse a **DOADORA**, como vem representada, que a justo título, livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, judiciais ou extrajudiciais, mesmo hipotecas, impostos, taxas, dúvidas, dívidas, gravames ou restrições, é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: ***“Um armazém e um prédio industrial situados à Rua Anhanguera, nºs 416 e 374, esquina com a Rua Ribeiro do Almeida, no 35º Subdistrito Barra Funda, com os seguintes limites e confrontações (perímetro 1-2-3-4-5-6-1), que obedecendo o sentido anti-horário, tem início e fechamento no ponto 1 localizado no alinhamento predial da Rua Anhanguera, distante 69,60 metros do alinhamento predial da Rua Doutor Ribeiro de Almeida, deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Anhanguera por uma distância de 69,60 metros até encontrar o ponto 2, deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo interno de 100º02’24” passando a seguir pelo alinhamento predial da Rua Doutor Ribeiro de Almeida por uma distância de 51,09 metros até encontrar o ponto 3, deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo interno de 79º48’56” passando a seguir pelo alinhamento da divisa com os prédios nº 66 da Rua Doutor Ribeiro de Almeida (matrícula 140.592, deste Registro) e nºs 31 (matrícula 2.732, deste Registro), 37 (matrícula 179.292, deste Registro), 41 (matrícula 193.104, deste Registro), 45 (matrícula 14.548, deste Registro), 9 (Transcrição 57.103, deste Registro), 57 (matrícula 161.781, deste Registro), 61 (matrícula 161.782, deste Registro), 67 (matrícula 43.053, deste Registro), 17 (Transcrição 57.105, deste Registro), 19 (Transcrição 72.558, deste Registro), 77 (matrícula 23.775, deste Registro) e 83 (matrícula 1.256, deste Registro) da Rua Doutor Roberto Mercatelli por uma distância de 70,59 metros até encontrar o ponto 4, deste ponto deflete à direita formando o ângulo interno de 270º17’42” continuando a seguir pelo alinhamento da divisa com o prédio nº 83 da Rua Doutor Roberto Mercatelli (matrícula 1.256, deste Registro), passando a seguir pelo alinhamento predial da Rua Doutor Roberto Mercatelli e com o alinhamento da divisa com o prédio nº 24 da Rua Doutor Roberto Mercatelli (matrícula 208.342, deste Registro) por uma distância de 48,43 metros até encontrar o ponto 5, deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo interno de 88º39’24” passando a seguir pelo alinhamento da divisa com o prédio nº 270 da Rua Boracea (Transcrição nº 443 do 2º Registro de Imóveis) por uma distância de 7,90 metros até encontrar o ponto 6, deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo interno de 91º16’56” passando a seguir pelo alinhamento da divisa com o prédio nº 436 da Rua Anhanguera (matrícula 66.933, deste Registro) por uma distância de 98,39 metros até encontrar o ponto 1, que deu início a esta descrição formando o ângulo interno de 89º54’38” com o alinhamento inicial.” O perímetro acima descrito é de 346,00 metros e encerra a área de 4.096,15 metros quadrados.*** Encontrando-se cadastrado pela Prefeitura do Município de São Paulo pelo contribuinte nº 019.105.0037-2,

## 9º TABELIÃO DE NOTAS

SÃO PAULO - SP

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO PAULO ROBERTO FERNANDES

197  
2015 - 0.300.627 - 8

3

Lucas Balista de Moura  
Engenheiro

correspondente à **ÁREA DE 2,57 M<sup>2</sup>** adiante descrita, objeto da presente doação, com valor venal de referência proporcional de **R\$5.348,16 (cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos)**, e com código de endereçamento postal nº 01137-020. Dito imóvel foi havido pela **DOADORA**, conforme títulos aquisitivos registrados sob nºs R.08 em 06 de agosto de 2003, e Av. 12 em 22 de maio de 2014, na matrícula nº 76.067; R.04 em 06 de agosto de 2003, e Av. 08 em 22 de maio de 2014, na matrícula nº 140.674, encontrando-se hoje matriculado sob nº 229.544 todas no 15º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital. Conforme consta da averbação nº 2 da referida matrícula nº 229.544 do 15º R.I, o imóvel encontra-se contaminado sob investigação, em conformidade com o Processo CETESB nº 45/01523/13, tendo sido notificada a então proprietária a empresa BLUE BIRD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, via postal pela requerente, acerca de inclusão da respectiva área na Relação de Áreas Contaminadas no Estado de São Paulo. Tendo em vista que o imóvel acima descrito é atingido pelo Plano de Melhoramento Público aprovado pela Lei nº 6.628/64, bem como o que ficou resolvido nos processos administrativos nºs 2013-0.141.825-7 e 2015-0.300.627-8, a **DOADORA**, como vem representada, se propôs a doar à **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, a área a seguir descrita, a saber: *“Uma faixa de terreno destacada do imóvel objeto da Matrícula 229.544 situada na Rua Anhanguera nºs 416 e 374, esquina com a Rua Doutor Ribeiro de Almeida, no 35º Subdistrito Barra Funda, com os seguintes limites e confrontações (perímetro 2-2A-1A-2), que obedecendo o sentido anti-horário, tem início e fechamento no ponto 2 localizado na intersecção do alinhamento predial da Rua Anhanguera com o alinhamento predial da Rua Doutor Ribeiro de Almeida, deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Doutor Ribeiro de Almeida por uma distância de 2,30m até encontra o ponto 2A, deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 39°58'48” passando a seguir pelo alinhamento de divisa com a área remanescente da matrícula 229.544 por uma distância de 3,50m até o ponto 1A, deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 39°58'48” passando a seguir pelo alinhamento predial da Rua Anhanguera por uma distância de 2,30m até encontrar o ponto 2, que deu início a esta descrição formando o ângulo interno de 100°02'24” com o alinhamento inicial. O perímetro acima descrito é de 8,10 metros e encerra a área de 2,57 metros quadrados. Tudo conforme está melhor configurado na planta anexa à presente, que fica integrando esta escritura e com ela será levada a registro. Que, em razão da presente doação é atribuído o valor de **R\$5.348,16 (cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos)**, uma vez que a presente doação é feita a título gratuito, utilizando-se proporcionalmente o valor venal de referência atribuído pela Prefeitura do Município de São Paulo ao aludido contribuinte, excluindo-se os valores das construções, de vez que o que aqui se objetiva é somente o terreno. Que, em razão da presente doação, remanesce na propriedade da **DOADORA** o imóvel cuja área assim se descreve e confronta: *“Um armazém e um prédio industrial situados à Rua Anhanguera, nºs 416 e 374, esquina com a Rua Doutor Ribeiro de**



10202602416256.001225697-8

RUA MARCONI 124 - 6º ANDAR - CENTRO  
SÃO PAULO SP CEP 01047-000  
FONE: 11-21746872 FAX: 11-21746858

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURAS OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

União Internacional  
do Notariado Latino  
(Fundada em 1945)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo



Almeida, no 35º Subdistrito Barra Funda, com os seguintes limites e confrontações (perímetro 1-1A-2A-3-4-5-6-1), que obedecendo o sentido anti-horário, tem início e fechamento no ponto 1 localizado no alinhamento predial da Rua Anhanguera, distante 69,60 metros do alinhamento predial da Rua Doutor Ribeiro de Almeida, deste ponto segue pelo novo alinhamento predial da Rua Anhanguera por uma distância de 67,30 metros até encontrar o ponto 1A, deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo interno de  $140^{\circ}01'12''$  passando a seguir pelo alinhamento de divisa confrontando com a área doada à Prefeitura do Município de São Paulo, Lei 6.628/64, por uma distância de 3,50m até encontrar o ponto 2A, deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de  $140^{\circ}01'12''$  passando a seguir pelo alinhamento novo predial da Rua Doutor Ribeiro de Almeida por uma distância de 48,79 metros até encontrar o ponto 3, deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo interno de  $79^{\circ}48'56''$  passando a seguir pelo alinhamento de divisa com os prédios nº 66 da Rua Doutor Ribeiro de Almeida (matrícula 140.592, deste Registro) e nº 31 (matricula 2.732, deste Registro), 37 (matricula 179.292, deste Registro), 41 (matricula 193.104, deste Registro), 45 (matricula 14.548, deste Registro), 9 (Transcrição 57.103, deste Registro), 57 (matricula 161.781, deste Registro), 61 (matricula 161.782, deste Registro), 67 (matricula 43.053, deste Registro), 17 (Transcrição 57.105, deste Registro), 19 (Transcrição 72.558, deste Registro), 77 (matricula 23.775, deste Registro) e 83 (matricula 1.256, deste Registro) da Rua Doutor Roberto Mercatelli por uma distância de 70,59 metros até encontrar o ponto 4, deste ponto deflete à direita formando o ângulo interno de  $270^{\circ}17'42''$  continuando a seguir pelo alinhamento da divisa com o prédio nº 83 da Rua Doutor Roberto Mercatelli (matrícula 1.256, deste Registro), passando a seguir pelo alinhamento predial da Rua Doutor Roberto Mercatelli e com o alinhamento da divisa com o prédio nº 24 da Rua Doutor Roberto Mercatelli (matricula 208.342, deste Registro) por um distância de 48,43 metros até encontrar o ponto 5, deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo interno de  $88^{\circ}39'24''$  passando a seguir pelo alinhamento da divisa com o prédio nº 270 da Rua Boraces (Transcrição nº 443 do 2º Registro de Imóveis) por uma distância de 7,90 metros até encontrar o ponto 6, deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo interno de  $91^{\circ}16'56''$  passando a seguir pelo alinhamento da divisa com o prédio nº 436 da Rua Anhanguera (matricula 66.933, deste Registro) por uma distância de 98,39 metros até encontrar o ponto 1, que deu início a esta descrição formando o ângulo interno de  $89^{\circ}54'38''$  com o alinhamento inicial. O perímetro acima descrito é de 344,90 metros e encerra a área de 4.093,58 metros quadrados." Que, por efeito desta escritura, fica assegurada à doadora ou sucessores, na forma do disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 11.228/1992 o direito de, em sendo formulado pedido de licença de edificação, acrescer a área doada à área remanescente do imóvel, para efeito do cálculo do coeficiente de aproveitamento, sendo que a implantação do projeto far-se-á, unicamente, sobre a área remanescente e, observada sempre a legislação vigente à época da aprovação do projeto de edificação. Que, possuindo ela **DOADORA**, outros



bens e meios necessários à sua manutenção ou subsistência, pela presente escritura e na melhor forma de direito de sua livre e espontânea vontade, doa como de fato doado tem à **DONATÁRIA**, o imóvel retro descrito e confrontado, com **ÁREA DE 2,57 M<sup>2</sup>**, pelo que, desde já, lhe cede e transfere, como na verdade cedido e transferido tem, toda posse, domínio, direito e ação que exercia, prometendo fazer a presente sempre boa, firme e valiosa, na forma da lei. Que, a presente doação é feita inteiramente livre e desembaraçada de quaisquer cláusulas restritivas, inclusive o usufruto. Declara mais a **DOADORA**, na forma como vem representada, expressamente e sob pena de responsabilidade civil e criminal: a) no atendimento ao disposto na Legislação de Previdência Social, apresenta neste ato a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, administrados pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil, emitida em **02.12.2016**, sob o código de controle n<sup>o</sup> **05FB.CE6F.FEF3.254B**, válida até o dia **31.05.2017**, confirmada via Internet por este Tabelião nesta data, cuja cópia ficará arquivada nestas Notas, em pasta própria sob n<sup>o</sup>. **730/2016**, certidão essa que autoriza a operação em tela; apresenta a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida em **13/12/2016** sob o n<sup>o</sup> **121639200/2016**, que fica arquivada nestas Notas sob o n<sup>o</sup>. **2428/2016**; b) que não existem fatos, ações, protestos, execuções ou quaisquer medidas administrativas, judiciais ou extrajudiciais que afetem o imóvel objeto da presente e segurança do negócio, bem como que não há contra ela outorgante nenhum feito ajuizado por ações reais, pessoais reipersecutórias e de ônus reais incidentes sobre o imóvel objeto da presente. A **OUTORGADA DONATÁRIA**, como vem representada, declara que dispensa a apresentação e o arquivamento nestas Notas das certidões dos feitos ajuizados exigidos pelo Decreto Federal n<sup>o</sup> 93.240/1986 que regulamentou a Lei Federal n<sup>o</sup> 7.433/1985, a não ser a certidão de propriedade atualizada do imóvel (em maior área), a qual fica arquivada nestas Notas, em pasta própria. Declaram as partes que autorizam o Registro de Imóveis competente a promover todos os atos que se fizerem necessários e, que a **DOADORA** assume expressamente a responsabilidade por eventuais débitos fiscais incidentes sobre o imóvel objeto da presente, bem como, que aceitam a presente escritura nos seus expressos termos, relações e diretrizes, por estar em tudo de acordo com o convencionado. Em cumprimento à determinação constante do Provimento CG n<sup>o</sup> 13/2012, de 14/05/2012, foi realizada, nesta data, consulta ao banco de dados da Central de Indisponibilidade, com resultado negativo e código HASH: **9597.e901.c679.66a8.c74b.5db7.09a2.4f82.dca4.0684**. Assim disseram e pediram-me que lavrasse esta escritura a qual feita e lhes sendo lida, em voz alta, aceitaram-na por achá-la conforme, outorgaram e assinaram. Emitida por este Tabelião a Declaração sobre Operação Imobiliária, conforme instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal vigente. **O ITCMD – IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “CAUSA MORTIS” e DOAÇÕES DE QUAISQUER BENS OU DIREITOS** não incide sobre o presente ato, uma vez que a doação é feita ao patrimônio do Município, conforme artigo 6<sup>o</sup>, inciso II, alínea “c”, da Lei Estadual n<sup>o</sup>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURAS OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo



10.705/2000, alterada pela Lei Estadual nº 10.992/2001. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, nos termos do Provimento 40/12 da CGJ. Dou fé. Eu, (a) **AIRTON FERNANDO POLETTO**, Tabelião Substituto a, digitei, assino e a subscrevo. (a.a.)  
**//// AIRTON FERNANDO POLETTO //// PHILIFE KUPFERMAN //// SERGIO KUPFERMAN //// ELIANA AMARO LUCAS CABRAL ROCHA ////** Nada mais:  
 Trasladata na mesma data, dou fé. Eu, *Ph Felipe Pu* a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TEST.º 1º DA VERDADE

*Ph Felipe Pu*

9º TABELIÃO DE NOTAS  
 Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES  
 TABELIÃO

Bel. JOSÉ SOLON NETO  
 TABELIÃO SUBSTITUTO

Bel. AIRTON FERNANDO POLETTO  
 TABELIÃO SUBSTITUTO

HOMERO CAIRES FRIAS  
 TABELIÃO SUBSTITUTO

Rua Marconi, 124 - S. Paulo

|               |             |
|---------------|-------------|
| EMOLUMENTOS   | R\$. 194,67 |
| ESTADO        | R\$. 55,33  |
| IPESP         | R\$. 28,52  |
| IMP. MUNIC    | R\$. 4,16   |
| MIN. PÚBLICO  | R\$. 9,34   |
| REG. CIVIL    | R\$. 10,25  |
| TRIB. JUSTIÇA | R\$. 13,36  |
| SANTA CASA    | R\$. 1,95   |

15º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
 O Valor dos emolumentos no total de  
 R\$ 403,91, acha-se especificado no  
 Talonário anexo.

CONFERIDO  
 NAILDA

*Nailda*  
 RESPONSÁVEL



REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

FLS. 001/002

201  
2015 - 0.300.627 - 8

Lucas Batista de Moura  
Engenheiro  
FCAID

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº 11.125-2

MATRÍCULA

253.965

FICHA

001

São Paulo, 17 de Janeiro de 2017

**IMÓVEL:** Uma faixa de terreno destacada do imóvel situado na Rua Anhanguera, n.ºs. 416 e 374, esquina com a Rua Doutor Ribeiro de Almeida, no 35º Subdistrito Barra Funda, com os seguintes limites e confrontações (perímetro 2-2A-1A-2), que obedecendo o sentido anti-horário, tem início e fechamento no ponto 2 localizado na intersecção do alinhamento predial da rua Anhanguera com o alinhamento predial da rua Doutor Ribeiro de Almeida, deste ponto segue pelo alinhamento predial da rua Doutor Ribeiro de Almeida por uma distância de 2,30 metros até encontra o ponto 2A, deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 39º58'48" passando a seguir pelo alinhamento de divisa com a área remanescente da matrícula 229.544 por uma distância de 3,50 metros até o ponto 1A, deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 39º58'48" passando a seguir pelo alinhamento predial da rua Anhanguera por uma distância de 2,30 metros até encontrar o ponto 2, que deu início a esta descrição formando o ângulo interno de 100º02'24" com o alinhamento inicial. O perímetro acima descrito é de 8,10 metros e encerra à área de 2,57 metros quadrados. Cadastro Municipal nº 019.105.0037-2 (área maior).

**PROPRIETÁRIA:** BLUE BIRD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital, na Rua Correia de Melo, nº 84 - conjunto 203 - sala 01, CNPJ. nº 05.643.969/0001-02.

**TÍTULOS AQUISITIVOS:** R.08 em 06 de agosto de 2003, e Av.12 em 22 de maio de 2014, na matrícula nº 76.067; R.04 em 06 de agosto de 2003, e Av.08 em 22 de maio de 2014, na matrícula nº 140.674, Matrícula nº 229.544 datada de 22 de maio de 2014, deste Registro. O Escrevente

Continua no Verso

15º Oficial de Registro de Imóveis  
Comarca de São Paulo - SP

11125-2-AB 352425

11125-2-305001-355000-0916

11125-2-305001-355000-0916

MATRÍCULA  
253.965

FICHA  
001  
VERSO

autorizado, José Odival Figueiredo Malheiros. O Oficial Substituto, ~~\_\_\_\_\_~~, (Nelson Amoroso).

R.1 - 253.965 - São Paulo, 17 de janeiro de 2017.  
(prenotação n°. 788.686 - 20/12/2016).

DOADORA: BLUE BIRD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada. (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 02 de dezembro de 2016, código de controle n° 05FB.CE6F.FEF3.254B, mencionada no título).

DONATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, entidade jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n° 46.392.130/0001-18.

TÍTULO: DOAÇÃO.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 13 de dezembro de 2016, do 9° Tabelião de Notas desta Capital, Livro n° 10.735, Pág. n° 023.

VALOR: R\$ 5.348,16 (cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos). O Escrevente autorizado, José Odival Figueiredo Malheiros. O Oficial Substituto, ~~\_\_\_\_\_~~, (Nelson Amoroso).

#MD5:8BFB985308ADF5AEA10183AB759A0D17#

**ESPAÇO EM BRANCO**



REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

2015 - 0.300.627 - 8  
FLS. 002/002

## CERTIDÃO

**Certifico e dou fé que a presente  
cópia é reprodução autêntica da ficha a  
que se refere, extraída nos termos do  
§ 1º. do art. 19 da Lei nº. 6015/73.**

**São Paulo, 17/01/2017.**

\_\_\_\_\_  
JOSÉ JÚLIO LEITE/ESCREVENTE AUTORIZADO

15º Oficial de Registro de  
Imóveis da Comarca da Capital  
ROSWALDO CASSARO  
Oficial  
NELSON AMOROSO  
Oficial Substituto  
(art.20 §§ 1º. à 5º. - Lei 8935/94)  
José Roberto Lopes de Oliveira  
José Odival Figueiredo Malheiros  
Paulo Ademir Monteiro  
Oficiais Substitutos  
Romeu Alves da Silva  
José Henrique de Oliveira Nascimento  
José Júlio Leite  
Walter Vicente  
Escreventes Autorizados  
(art.20 §§ 2º. - Lei 8935/94)  
Rua Conselheiro Crispiniano, 29 - 4º Andar  
São Paulo - Telefones 3255-9844 e 3255-9537

José Roberto de Moura  
Escr. Substituto

## ATENÇÃO

Informamos que é necessário proceder a atualização de dados cadastrais (IPTU),  
preenchendo o formulário eletrônico disponível na internet:  
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/financas/servicos/iptu/>  
imprimir o protocolo, juntar os documentos necessários e  
entregar / enviar à Subprefeitura mais próxima.

15º Oficial de Registro de Imóveis  
Comarca de São Paulo - SP

11125-2 - AB 352426

11125-2-305001-355000-0916



FSC  
MISTO  
Papier  
PCF-C00004